



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 29 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 814

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020)	2
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010-2020, conforme Ata publicada em 29/10/2020 e homologada em 29/10/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa M B O DO LAGO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.193/0001-73, com sede na Rua da Ponte, 08, centro, CEP 44.575-000, no Município de Muniz Ferreira, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Tibério de Souza Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0808294300 SSP/BA e CPF nº 821.476.395-91, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Ficha Clínica Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente. Medida: A4. Orientação:Retrato.	UND	16.000	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
2	Ficha de Referência e contra Referência Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
3	eSUS ficha de Atendimento Individual Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
4	eSUS Ficha de Cadastro Individual Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
5	eSUS Ficha de Cadastro Domiciliar Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
6	eSUS Ficha de Visita Domiciliar Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Paisagem.	UND	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
7	eSUS Ficha de Saúde coletiva Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8	eSUS Ficha Atendimento Odontológico Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	4.000	R\$	0,07	R\$	280,00
9	eSUS Ficha de Consumo Alimentar Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente. Medida: A4 Orientação: Retrato	UND	4.000	R\$	0,07	R\$	280,00
10	Receituário bloco de 50 folhas Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: 14,5 X 20 cm	UND	16.000	R\$	0,04	R\$	640,00
11	Receituário de controle especial Bloco de 100 folhas Ofício. 1ª via: Branca, 2ª via verde. Cor: Letras Azul, impressão Frente. Medida: 14 X 21 cm.	BLC	30	R\$	4,00	R\$	120,00
12	eSUS Ficha de Procedimento Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	6.000	R\$	0,07	R\$	420,00
13	Cartão da Gestante Papel Cartão branco com impressão frente e versos colorida, Medida: 30 X 18 cm.	UND	250	R\$	0,50	R\$	125,00
14	Cartão espelho da Gestante Papel ofício branco com impressão frente e versos preto e amarelo, Medida: 30 X 21 cm	UND	400	R\$	0,28	R\$	112,00
15	Cartão Espelho Vacina Papel cartão branco 180gr, tam: 15x20cm, impressão frente e verso	UND	3.000	R\$	0,14	R\$	420,00
16	Cartão do Hipertenso/Diabético - Serviço de Controle de Hipertensão Arterial papel cartão branco com impressão frente e versos em azul, Medida: 19,5 X 14cm.	UND	5.000	R\$	0,14	R\$	700,00
17	APAC blocos 100x1, papel ap. 70, impressão letras azuis só frente tam: A4	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
18	Atestado Admissional blocos 100x1 papel ap. 70, impressão letras azuis só frente tam: A4	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
19	Atestado Demissional blocos 100x1 papel ap. 70, impressão letras azuis só frente tam: A4	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
20	Planilha Registro Pacientes em uso de Insulina NPH Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente. Medida: A4. Orientação:	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
21	Guia de Solicitação de Medicamentos Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
22	Envelope da Família Envelope Amarelo com impressão na cor preta. Dimensão. Orientação: Paisagem. Medida: 25 X 35 cm	UND	14.000	R\$	0,70	R\$	9.800,00
23	Cartão de Aprazamento Papel Cartão branco com impressão frente e versos em azul, Medida: 21,5 X 14,5cm.	UND	10.000	R\$	0,14	R\$	1.400,00
24	Cartão de Agendamento – Saúde Bucal papel cartão 180gr, tam: 15x20 aberto, impressão azul frente e verso	UND	6.000	R\$	0,14	R\$	840,00
25	Atestado de Comparcimento Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	2.000	R\$	0,07	R\$	140,00
26	Atestado Médico Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	BLC	25	R\$	4,00	R\$	100,00
27	Ficha Odontológica em papel cartão tamanho A4' impressão em azul frente e verso	UND	6.000	R\$	0,07	R\$	420,00
28	BPA –I Boletim de Produção Ambulatorial -Dados Individualizados papel ap. 70g, tam: A4 impressão azul	UND	2.000	R\$	0,07	R\$	140,00
29	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA Consolidado papel ap. 70g. Tam: A4, impressão azul	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
30	Requisição e Encaminhamento de Tomadas Radiográficas Odontológicas Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
31	Cartão da Criança - menina Papel Cartão branco. Impressão rosa e preto. Medida: 44 X 21cm, impressão em Frente e verso.	UND	150	R\$	1,50	R\$	225,00
32	Cartão da Criança - menino Papel Cartão branco. Impressão Azul e preto. Medida: 44 X 21 cm, impressão em Frente e verso.	UND	100	R\$	1,50	R\$	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

33	Cartão de Vacinação Animal Papel Cartão branco 180g com impressão frente e versos em azul, Medida: 19,5 X 9,5cm.	UND	3.000	R\$	0,14	R\$	420,00
34	Caderneta de Vacinação do Adulto papel cartão 180g, impressão azul frente e verso, tam: 15x30	UND	8.000	R\$	0,14	R\$	1.120,00
35	Monitoramento de Doenças Diarréicas bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Paisagem.	UND	2.000	R\$	0,07	R\$	140,00
36	Consolidado Mensal do Programa de Raiva Humana Blocos de com Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
37	Mapa Mensal de Administração de Vitamina A Ficha: Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
38	Formulário de Inclusão Bolsa Família Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Paisagem.	UND	8.000	R\$	0,07	R\$	560,00
39	Ficha SI-PNI Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	2.000	R\$	0,07	R\$	140,00
40	PCE – Programa de Controle da Esquistossomose Casos detectados na rede Básica em área endêmica. Bloco de 100 folhas ofício. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: 21,5 X 10,5 cm.	UND	3.000	R\$	0,04	R\$	120,00
41	Programa Nacional do Controle da Dengue PNCD – Ficha de Visita	UND	6.000	R\$	0,04	R\$	240,00
42	Programa Nacional do Controle da Dengue PNCD – Resumo Semanal do Serviço Antivetorial	UND	3.000	R\$	0,07	R\$	210,00
43	Programa Nacional do Controle da Dengue PNCD – Registro Diário do Serviço Antivetorial	UND	6.000	R\$	0,07	R\$	420,00
44	Lista nominal Teste do Pezinho Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
45	Lista nominal Triagem Pré-natal Ficha: Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
46	Guia de Solicitação de Material de Limpeza Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
47	Guia de Solicitação de Material de Curativo Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
48	Relatório Médico Bloco de 100 folhas Ofício com timbrado da secretaria de saúde em cabeçalho e rodapé. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	2.000	R\$	0,07	R\$	140,00
49	Relatório de Unidade Bloco de 100 folhas Ofício com timbrado da secretaria de saúde em cabeçalho e rodapé. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	2.000	R\$	0,07	R\$	140,00
50	Relatório de Atividades Educativas Ficha: Bloco de 100 folhas Ofício. Cor: Letras Azul no papel branco, impressão Frente e verso. Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
51	Ficha de Notificação Síndrome Gripal Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
52	Termo de Alta de Isolamento Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
53	Termo de Isolamento / Quarentena Bloco de 100 folhas. Cor: Letras azuis no papel branco, Medida: A4 Orientação: Retrato.	UND	1.000	R\$	0,10	R\$	100,00
TOTAL						R\$	25.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães .
- 2.1. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria M. de Saúde.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 003, de 19/01/2011.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato),



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 03 (três) meses, observado a vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães, 29 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito

M B O DO LAGO-ME
Representante legal: João Tibério de Souza Filho
CI: 0808294300 SSP/BA e CPF: 821.476.395-91
Instrumento de outorga de poderes: procuração

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010-2020-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 010-2020-SRP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa M B O DO LAGO - ME, CNPJ: 17.466.193/0001-73, vencedora do lote, com o valor de R\$ 25.582,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães - BA, 29 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL